

Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.117 – Ano V – 10/10/2019

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 32/19 do PL nº 62/19 e Pregão Presencial nº 44/19. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Igaratinga por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 09/10/19. Renato de Faria Guimarães — Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 69/19 e Pregão Presencial nº 48/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão compactador de lixo incluindo o motorista e combustível para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Igaratinga/MG. Abertura dia 23/10/2019 às 09h00min. Dotação Orçamentária: 06.01.18.452.0122-1.063-3.3.90.30.00-254. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134. Igaratinga, 09/10/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

.....

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 44/19 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para registro de preços para eventual e futura contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Igaratinga por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais.

Para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Serviços de Saneamentos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS LOTES: I COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1,00% E II COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1,00%.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ N° - 05.340.639/0001-30 VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$1.111.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E ONZE MIL REAIS).

Igaratinga, 09 de Outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

Telefone: (37) 3246-1134



### Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.117 – Ano V – 10/10/2019

## PORTARIA RETIFICADORA N.º 10/2019 RETIFICA A PORTARIA Nº 04/2013

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4°, § 1°, IV e VII da Lei Complementar n° 005 de 08 de dezembro de 2004, RETIFICA a Portaria n° 04/2013, de 27 de junho de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a publicação da Emenda Constitucional n.º 70 em 29 de março de 2012, que estabeleceu critérios para cálculo e correção dos proventos de aposentadoria por invalidez;

Considerando a exigência de um ato revisional pela Instrução Normativa TCEMG n.º 03, publicada em 23 de novembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

Art.1° - Revisar, a partir de 01 de janeiro de 2013 os proventos de aposentadoria da beneficiária do PREVIGARA, Sra. Vilma Aparecida dos Santos Guimarães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Igaratinga, 09 de outubro de 2019

Delma Henriques Moreira de Almeida

Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

# RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igaratinga(CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de tornar público o procedimento de homologação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Igaratinga-MG

### **RESOLVE:**

Art.1º Tornar público que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

Art. 2º Homologar o RESULTADO FINAL do processo de eleição para conselheiro tutelar 2020/2024 – titular e suplente no município de Igaratinga até 31/12/2023, conforme relação abaixo:

Art. 3º Proclama-se o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019

I - Total de eleitores: 985

II - Total de votos válidos: 967

III - Total de votos em branco: 01

IV - Total de votos nulos: 17

Art. 4º Classificação por contagem de votos por candidato (CLASSIFICAÇÃO, NOME DO CANDIDATO E QUANTIDADE DE VOTOS).

- 1º Alexandra Rodrigues Guimarães 258 VOTOS
- 2º Andreia Fabiano de Morais Guimarães 140 VOTOS
- 3º Telma Aparecida Silva Pereira 116 VOTOS
- 4º Fernanda Nascimento Viana Teles 102 VOTOS
- 5º Andreza Lorena Oliveira Fernandes 94 VOTOS
- 6° Flaviana Divina Marques C. Peres 82 VOTOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.117 – Ano V – 10/10/2019

8° Blaula Esteves Camargos - 49 VOTOS 9° Elizabete Cristina Pinotti - 41 VOTOS 10° Sara Shirley Viana da C Felício - 31 VOTOS

Art. 5º Foram eleitas titulares do Conselho Tutelar por ordem de votação:

- 1º Alexandra Rodrigues Guimarães
- 2º Andreia Fabiano de Morais Guimarães
- 3º Telma Aparecida Silva Pereira
- 4º Fernanda Nascimento Viana Teles
- 5° Andreza Lorena Oliveira Fernandes

Art. 6º As candidatas elencadas neste artigo, permanecerão como suplentes, por ordem de votação:

- 6° Flaviana Divina Marques C. Peres
- 7º Sueli Virginia de Souza
- 8° Blaula Esteves Camargos
- 9º Elizabete Cristina Pinotti
- 10° Sara Shirley Viana da C Felício

Art. 7°. A diplomação e posse do membro titular do Conselho Tutelar dar-se-á em reunião ordinária do CMDCA.

Art. 8°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Valdete Aparecida da Silva Pinotti Presidente do CMDCA

# TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 1/2019, de 18 de junho de 2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGARATINGA e o MÉDICO OFTALMOLOGISTA HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG sob o nº 59092 em 04/03/2013, portador do CPF nº 012.249.366-47 e do RG nº MG10.881.630, residente e domiciliado na Avenida Professor Mário Werneck, nº 3.282, apartamento 802, Bairro Buritis, Belo Horizonte-MG, CEP 30575-180, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua para atendimento das demandas do serviço público municipal de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, referente à realização de exames oftalmológicos de refratometria automática computadorizada (refração computadorizada) para estudo inicial das condições ópticas do olho, fornecendo a avaliação quantitativa da miopia, hipermetropia e astigmatismo e auxiliando o Médico Oftalmologista no teste de óculos, lentes de contato ou planejamento cirúrgico.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.117 – Ano V – 10/10/2019

CONSIDERANDO a cláusula oitava do Acordo de Cooperação nº 1/2019, de 18 de junho de 2019, que trata "Da Denúncia e da Rescisão";

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa de 23 de setembro de 2019 enviada ao Sr.Henrique Santos Guimarães pela Secretária Municipal de Saúde, Elisângela Cristina Pimentel Campos, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento, ensejando a rescisão unilateral do Acordo de Cooperação nº 1/2019 celebrado entre as partes;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir, de forma unilateral, o Acordo de Cooperação nº 1/2019, de 18 de junho de 2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGARATINGA e o MÉDICO OFTALMOLOGISTA HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES, com lastro na cláusula oitava do documento aludido que trata "Da Denúncia e da Rescisão", em razão de má prática médica.

Art. 2º - Os efeitos do presente Termo de Rescisão iniciam-se na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 de outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal